

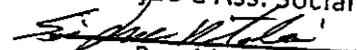
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM SESSÃO DE 03/03/15

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social


Presidente

Projeto de Decreto Legislativo

nº 04 / 15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2015

Excelentíssimo senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal,

Excelentíssimos senhores Vereadores,

Nº do Processo: 811/2015

Data: 02/03/2015

Projeto de Decreto Legislativo n.º 4/2015

Autoria: VEIGA

Assunto: Concede Título de Cidadã Honorária de Valinhos a Ilustríssima Senhora Nair Bovo Cabral".

Com a presente justificativa, de acordo com as normas regimentais e no uso das minhas atribuições, submeto à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de Decreto Legislativo que concede o **Título de Cidadã Honorária de Valinhos** a Ilustríssima Senhora Nair Bovo Cabral, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Valinhos na área da educação e da organização da leitura cognitiva, com especial destaque pela sua participação na vida de várias comunidades, buscando organizá-las e, sobretudo, divulgando e fazendo conhecer os direitos da mulher, inclusive junto aos clubes de mães.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

A ilustre homenageada nasceu em 11 de novembro de 1933 na cidade de Rio Claro, deste estado de São Paulo, filha de José Bovo e Celisa Capretz Bovo.

É casada com Ilídio de Albuquerque Cabral, de cuja união nasceram os filhos Vinícius Bovo de Albuquerque Cabral, Juiz de Direito e Marcus Bovo de Albuquerque Cabral, advogado e servidor público municipal.

A homenageada residiu em Rio Claro até os 19 anos, onde concluiu os estudos e tornou-se professora primária.

Em 1953 mudou-se para São Paulo, tendo ingressado na Faculdade de Pedagogia da USP em 1954, onde se formou em licenciatura no curso de Pedagogia/USP em 1957.

Foi educadora em parque infantil em São Paulo, lecionando para alunos excepcionais por sete anos.

Foi titular da cadeira de educação na Escola de 2º grau João Ramalho, no Município de São Bernardo do Campo, por sete anos.

Mudou-se com a família para Valinhos em 1980, residindo no Country Club e no Vale Verde desde então.

De 1980 a 1986 foi orientadora educacional da Escola Estadual Professor Américo Belluomini.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Na década de 80 foi: co-fundadora dos Clubes de Mães da Vila Progresso, do Parque das Figueiras e do Country Club; co-organizadora, junto com a comunidade local, do "Domingo do Lazer", evento cultural, esportivo e de lazer que era realizado na Escola Estadual Professor Américo Belluomini em prol das famílias locais; co-organizadora do 1º Passeio ciclístico de Valinhos, juntamente com a comunidade da Vila Pagano; e, co-fundadora do "Grupo Avisto - Aprenda a Viver sem Tóxicos", destinado a debater o uso e o abuso de substâncias entorpecentes, lícitas e ilícitas em Valinhos.

Organizadora das bibliotecas de quatro escolas nos anos 80/90: Escola Estadual Professor Américo Belluomini; Escola Estadual Parque das Colinas; Escola particular de Campinas; Escola Comunitária de Valinhos (embrião da atual Nova Escola - Colégio Inovati).

Na década de 90 foi: co-fundadora do CEAR (bazar dos clubes de mães), que até hoje está instalado na Rua Antônio Carlos, ao lado da agência dos Correios; e, co-fundadora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, tendo sido integrante e presidente de sua primeira composição.

Foi integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher nos mandatos de 1996/1998 (Decreto 4545/96), 1998/2000 (Decreto 4903/98), 2000/2002 (Decreto 5381/00) e 2003/2005 (Decreto 5859/2003).

Atualmente é conselheira vitalícia do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

A homenageada está perfeitamente integrada à coletividade, possuindo plena identificação com nossa cidade e o seu povo, notadamente pela sua dedicação junto aos clubes de mães, às escolas e na defesa intransigente dos direitos da mulher valinhense.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Pelo exposto e muito mais que o papel não poderá traduzir, visto que quem conhece a homenageada sabe da vontade de servir que emana da sua pessoa, do bem que pratica, nunca esmorecendo e convivendo com as comunidades locais, sempre prestando serviços graciosamente, buscando melhorar a qualidade de vida das pessoas com quem conviveu e convive, conto com o imprescindível apoio de Vossa Excelência e dos demais Pares que compõem o alto Corpo Legislativo do Município para a aprovação desta singela, mas significativa homenagem, à digna pessoa da Ilustríssima Senhora Nair Bovo Cabral, o que, por certo, honrará e dignificará o rol dos cidadãos honorários de Valinhos.

Valinhos, em 25 de fevereiro de 2015.

Handwritten signature: Torrico

Handwritten signature of Aldemar Veiga Júnior

Aldemar Veiga Júnior
Vereador – DEM

Handwritten signature of Gilberto A. Borges - Gibu

Gilberto A. Borges - Gibu
Vereador PDT

Anexo: minuta de Decreto Legislativo.

Seguem assinaturas de apoio:

Handwritten signature: Léo Godói

Léo Godói
Vereador - PT
Câmara: 3829-5355
Gabinete: 3829-5351

Handwritten signature: Kiko Beloni

Handwritten signature: Edson Batista

Edson Batista
Vereador - PSDB
Câmara: 3829-5355
Gabinete: 3829-5359

Handwritten signature: Inac Sarman

Handwritten signature: Rodrigo Fagnani Popó

Rodrigo Fagnani Popó
Vereador



C.M.V.
Proc. Nº 811 / 15
Fls. 05
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 04 /15

Decreto Legislativo nº 115

**Outorga o Título de Cidadã Honorária de Valinhos a
Ilustríssima Senhora Nair Bovo Cabral.**

Sidmar Rodrigo Tolo, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, aprovado em sessão realizada aos ...

DECRETA:

Art. 1º. É outorgado o **Título de Cidadã Honorária de Valinhos** a Ilustríssima Senhora Nair Bovo Cabral, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Valinhos na área da educação e da organização da leitura cognitiva, com especial destaque pela sua participação na vida de várias comunidades, buscando organizá-las e, sobretudo, divulgando e fazendo conhecer os direitos da mulher, inclusive junto aos clubes de mães.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,

Aos

Publique-se.

Sidmar Rodrigo Tolo

Presidente

Israel Scupenaro

1º Secretário

Cesar Rocha

2º Secretário

Dr. Cesar Rocha

Leo

Kiko Beloni

Rodrigo Fagnani
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 811/15

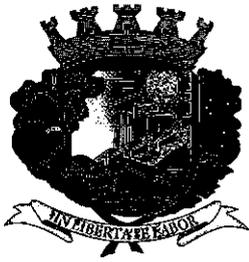
FLS. Nº 07

RESP. [Signature]

À Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 03 de março de 2015.

[Handwritten Signature]

Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar
04/março/2015



C.M.V. 844 / 15
Proc. N°: 08
Fls. 08
Resp: R

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer DJ nº 92 / 2015

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2015 – Aatoria do Vereador Aldemar Veiga Júnior - que visa “Conceder Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Ilustríssima Senhora Nair Bôvo Cabral”.

À Comissão de Justiça e Redação
Senhor Presidente Vereador Paulo Roberto Montero

Consubstancia-se em parecer jurídico relativo ao projeto em epígrafe que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Ilustríssima Senhora Nair Bovo Cabral.

Cumpre destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38 e em prosseguimento, considerando-se o aspecto

R
J
A



C.M.V. 811 1 15
Proc. N°:
Fls. 09
Resp: P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

constitucional, legal ou jurídico, passa-se a análise técnica do Projeto em epígrafe solicitado.

Da leitura da propositura, destaca-se que a concessão de "*Cidadania honorária*" é um título de honraria que uma pessoa recebe da Câmara Municipal.

Mais do que prestar uma homenagem, a solenidade de outorga do Título de Cidadão Honorário significa prestigiar e reconhecer o trabalho de pessoas que tenham se dedicado a atuar de forma-exemplar tanto eticamente, quanto moralmente e por prestar relevantes serviços ao Município ajudando no desenvolvimento da cidade e na promoção do bem comum.

O Título de Cidadão equipara a pessoa homenageada a uma adoção oficial. A pessoa agraciada passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal. Mesmo que um homenageado não tenha nascido no Município, para que se lhe conceda tal homenagem, faz-se necessário que se diga o que ele fez sem visar lucros, interesses pessoais ou profissionais, mas que se diga o que ele (homenageado) fez em defesa do povo de Valinhos que lhe concedeu tal cidadania.

Essa honraria serve como incentivo para que o espírito de cooperação continue a ser preservando e manifeste sentimentos de cidadania, que são todas as implicações decorrentes de uma vida em sociedade.

A proposta em exame afigura-se revestida de legalidade, pois por força da Constituição, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, e de complementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).

P

f

S

*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. N°: 811 / 15
Fls. AD
Resp: _____ *P*

Por se tratar de concessão de título de cidadão honorário de Valinhos, a matéria deve contemplar os requisitos do art. 41, III e §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o art. 126, §2º, III, do mesmo diploma normativo, os quais desde já se observam.

Artigo 41 – Compete a Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social:

(...)

III – apresentar parecer sobre todo projeto que verse sobre denominação de vias e próprios municipais, bem como a concessão de título honorífico, que serão submetidos primeiramente à apreciação da Comissão antes da divulgação dos nomes dos homenageados para posterior encaminhamento a outras Comissões.

(...)

§ 3º - Os projetos de concessão de título de Cidadão Honorário ou outra honraria deverão ser apresentados com apoio da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Artigo 126 - Toda matéria de competência da Câmara administrativa ou político-administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de projeto de resolução ou decreto legislativo.

(...)

P

R *Y*



C.M.V. 811, 15
Proc. N°: 11
Fls. _____
Resp: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

(...)

III – outorga de títulos honorários e beneméritos;

Dessa forma, a presente propositura atende aos preceitos constitucionais e legais, bem como ao aspecto gramatical e lógico, conforme preceitos da Lei Complementar nº 95 de 1998 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

Ante o exposto, sob o aspecto enfocado, a proposta reúne condições de legalidade e constitucionalidade. Sobre o mérito, manifestar-se-á o soberano Plenário.

É o parecer.

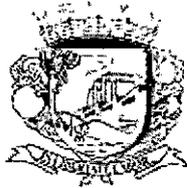
D.J., aos 31 de março de 2015.


Pedro Inácio Medeiros
Diretor Jurídico


Aline Cristine Padilha
Advogada


Aparecida de Lourdes Teixeira
Advogada


Sibely Virgíno Bleck
Assessora de Apoio Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 811 / 15
Proc. N°: 12
Fls. _____
Resp: _____

Processo Legislativo nº 0811/2015

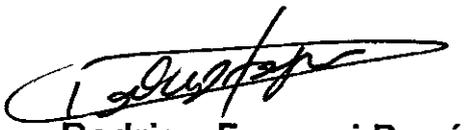
A Comissão de Cultura, Denominação de Logradouro Público e Assistência Social se reuniu em 19/03/2015, e deu **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2015.

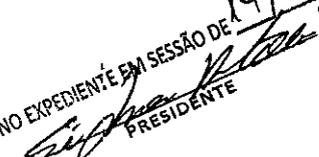

José Pedro Damiano
Presidente

João Moysés Abujadi
Membro


Lourivaldo Messias de Oliveira
Membro

Paulo Roberto Montero
Membro


Rodrigo Fagnani Popó
Membro

LEIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 14/4/15

PRESIDENTE



C.M.V. 811, 15
Proc. N°: 13
Fls. 13
Resp: R

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. /
Fls.

Projeto de Decreto Legislativo N°. 04/2015

Autor: Aldemar Veiga Junior

13 ABRIL
Valinhos ao 01 de maio de 2015.

SALA DA SESSÃO __/__/2015

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de n°. 04, de 2015, que "Conceder Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Ilustríssima Senhora Nair Bovo Cabral".

PRESIDENTE: Vereador Paulo Roberto Montero.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 14/4/15
Paulo Roberto Montero
PRESIDENTE

I-RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de lei de autoria do Exmo. Edis Aldemar Veiga Junior e Kiko Beloni, que "Conceder Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Ilustríssima Senhora Nair Bovo Cabral".



C.M.V. 811 / 15
Proc. Nº: 29
Fls. 29
Resp: R

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. /
Fls.

O projeto é dotado de 02 artigos, estabelecendo critérios para conceder título de cidadão honorário de Valinhos.

II-ANÁLISE:

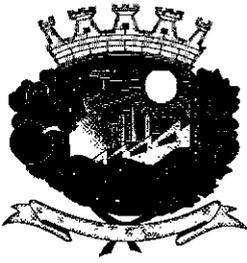
A análise da proposição tem por base no artigo 38 do Regimento Interno desta Casa e artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, que outorga à Comissão de Justiça e Redação competência para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos e, no mérito, sobre o direito, no qual se enquadra o tema.

A Diretoria Jurídica nos termos de seu parecer opinou pela legalidade e constitucionalidade.

III-VOTO:

Ante o exposto, consubstanciado, nas fundamentações acima expostas pela Diretoria Jurídica, esta relatoria entende que a presente proposição pode perfeitamente seguir o trâmite normal, por estar em sintonia com os preceitos regimentais e constitucionais, e nesse sentido voto pela **constitucionalidade**.

É como voto.



C.M.V. 811 / 15
Proc. N°: 13
Fls. R
Resp:

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. /
Fls.

PAULO ROBERTO MONTERO

Vereador/Presidente

MEMBROS

VOTOS À FAVOR AO VOTO DO PRESIDENTE	VOTOS CONTRÁRIOS AO VOTO DO PRESIDENTE
 GIBA VEREADOR - PDT	GIBA VEREADOR - PDT
 ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB	ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB
 KIKO BELONI VEREADOR - PSDB	KIKO BELONI VEREADOR - PSDB
 VEIGA VEREADOR - DEM	VEIGA VEREADOR - DEM



C.M.V. 811, 15
Proc. N°: 16
Fis. 16
Resp: 16

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

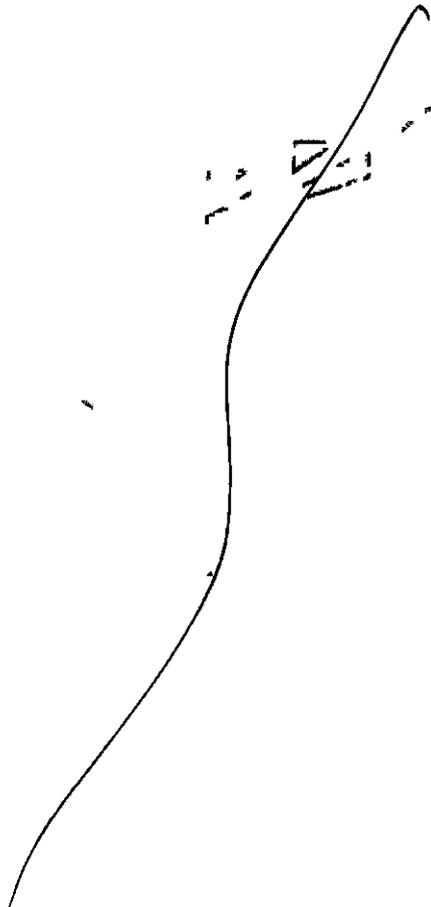
PARA ORDEM DO DIA DE 05/05/15

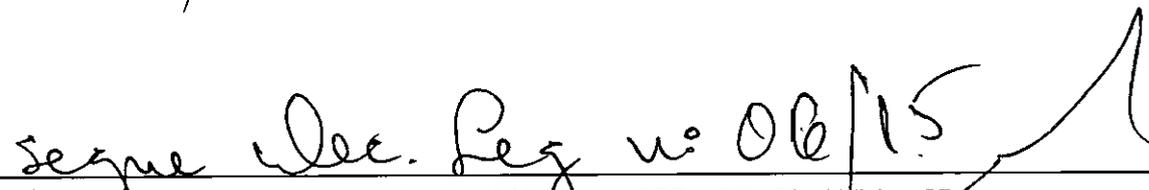
PRESIDENTE

vot.

Aprovado por unanimidade e dispensado de Segunda Discussão em sessão de 05/05/15
Providencie-se e em seguida archive-se.


Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente




segue Dec. Leg n° 00/15